



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 022/2017
De 06 de janeiro de 2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE HORAS EXCEDENTES A FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA”.

SÉRGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica concedido nos termos do § 3º do art.87 da Lei nº 083/94 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, folga no período de 09/01/2017 a 03/02/2017 às 12h, referente horas excedentes do funcionário abaixo relacionado.

Nome:	Cargo:	Lotação/Secretaria:
Valentin Iager da Silva	Motorista	Educação

§ Único - Para somatória do total de horas a serem descontadas do banco de horas serão excluídos sábados e domingos, totalizando 156 (cento e cinquenta e seis) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 06 de janeiro de 2017.


SÉRGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento